

PL 0653/2005

JUSTIFICATIVA

Apesar da atividade de Agencias de Emprego existir há mais de 50 anos no Brasil, faz-se necessário frente aos desafios do trabalho regulamentar sua atuação dentro da Cidade de São Paulo.

Na verdade estamos nos aliando às necessidades de adequação provenientes da reforma Sindical para aprimorar este serviço com um traço social relevante para a comunidade.

Nossa luta vem no sentido de que sejam estabelecidas exigências mínimas para que os profissionais em agencias de emprego e os estabelecimentos nos quais tais serviços são prestados, obtenham autorização para exercer suas atividades no Município de São Paulo. Aliás a mesma intenção esta patente nos órgãos representativos da classe sendo que algumas leis em tal sentido já estão em vigor.

Os serviços dos profissionais em agencias de emprego não se limitam a serviços burocráticos, eles vão além e são de extrema importância como porta de entrada no mercado de trabalho de boa parcela da população, em especial na Cidade de São Paulo.

São empresas com responsabilidades sociais que devem ter ciência de sua importância na recuperação da auto-estima das pessoas e conseqüentemente facilitando seu convívio social e sua recuperação.

Sabemos que a grande maioria dos profissionais de Agencias de Empregos são pessoas plenamente preparadas e capacitadas para o exercício de suas atividades, no entanto, como em qualquer outro setor, há indivíduos inescrupulosos que, sem os conhecimentos necessários passam a prestar estes serviços, trazendo assim grande preocupação.

As diversas atividades das agencias de emprego, em especial a recolocação profissional de executivos acaba deixando de lado o problema social referente a recolocação em funções de nível médio e de prestação de serviços para profissionais menos qualificados, e entre estes podemos destacar mais ainda a dificuldade de deficientes físicos ,menores e maiores de 45 anos que devem ter tratamento diferenciado como conseqüência das barreiras já existentes naturalmente.

Solicitamos assim aos Nobres pares a provação da presente Lei que muito contribuirá para a melhoria da qualidade destes serviços.

Ushitaro Kamia
Vereador Vice-Líder do PFL